

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

COMUNICADO AO MERCADO

Auto de infração sobre amortização fiscal do ágio nos exercícios 2008 e 2009 (Ágio I) – Baixa das multas proporcionais

A B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” ou “Companhia”) faz referência ao auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil (“RFB”) que questionou a amortização, para fins fiscais, nos exercícios de 2008 e 2009, do ágio gerado na incorporação de ações da Bovespa Holding S.A. em maio de 2008 (“Ágio”), atualmente em discussão na segunda instância do poder judiciário, para informar que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional deu provimento ao recurso da B3 e efetuou a baixa das multas proporcionais incidentes sobre o referido auto.

Com isso, o valor envolvido no referido auto de infração, que era de R\$1,6 bilhão, em 31 de dezembro de 2024, passa a ser de R\$1,1 bilhão, uma redução de 32% do valor total. Como o risco de perda deste processo é Possível, a referida baixa não impactará as demonstrações contábeis da Companhia.

A B3 reafirma seu entendimento de que o Ágio foi constituído regularmente, em estrita conformidade com a legislação fiscal e permanece discutindo judicialmente o mérito, assim como a multa isolada relativa ao caso.

São Paulo, 20 de março de 2025

André Veiga Milanez
Diretor Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores